



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 159, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.002421/2017-14

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - FCC

Representante: IDENTIDADE PRESERVADA POR SIGILO

Objeto: CONCURSO PÚBLICO. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Informa que o Edital nº 1/2017 do TST prevê a aplicação das provas somente em Brasília, restringindo o acesso de pessoas que moram em outras cidades a participação no concurso.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 maio 2018. Caderno Extrajudicial, p. 30-31.](#)**